



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 58000.006918/2018-80

DECRETO Nº 8.180/2013 C/C PORTARIA CONJUNTA Nº 8/2012**1º TERMO ADITIVO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2018****I – IDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal do Paraná - UFPR.

II – OBJETO

Segunda fase do projeto “Inteligência Esportiva II”.

III - ASSUNTO

1º Termo Aditivo de prazo e suplementação da Segunda fase do projeto “Inteligência Esportiva II”.

III – VIGÊNCIA

A contar da data de assinatura até o dia 29/06/2020.

IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA**UG Repassadora:** 180009 – Gestão: 00001 – Unidade Orçamentária/SNEAR-Ministério do Esporte**UG Recebedora:** 153079 – Gestão: 15232 – Universidade Federal do Paraná - UFPR**V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**

Esta solicitação visa atingir os objetivos propostos pelo projeto para a realização da gestão de dados esportivos, contribuindo para melhorias na gestão e governança esportiva por meio da análise e consolidação de políticas públicas voltadas ao esporte no país, houve necessidade da solicitação de inclusão de novas Metas e Etapas no projeto “Inteligência Esportiva II”.

Tendo em vista a necessidade de melhor capacitar gestores esportivos, por meio da formação de profissionais altamente qualificados no âmbito da governança e gestão esportiva, com condições de planejar, gerir e executar programas e projetos na área. Assim, propomos a realização dos cursos de treinamentos especializados em gestão e governança esportiva.

A elaboração e apresentação do “Relatório de Desempenho Esportivo e Detecção de Talentos” visa apontar as aptidões esportivas de cada região e estado do país e propõe-se a criação do Relatório com informações consolidadas sobre vocação regional para procura de talentos esportivos. Tal documento trará análise da presença das modalidades olímpicas e paraolímpicas em cada estado brasileiro, separando por nível de competição (iniciante, intermediário e adulto), buscando servir como

objeto norteador para investimentos específicos em cada modalidade, com foco na identificação de novos talentos.

Assim como o desenvolvimento do “Manual de Boas Práticas de Gestão e Governança em Organizações Esportivas”, com apresentação e explicação da legislação esportiva brasileira vigente, abarcando as políticas esportivas governamentais e apontando boas práticas de execução para entidades esportivas, em pontos como desenvolvimento de estatutos, execução de projetos, política antidopagem, além dos princípios de governança.

Público Alvo:

Os resultados das pesquisas e ações desempenhadas pelo referido projeto têm o anseio de atingir toda a comunidade esportiva, com a estimativa de atingir as 35 Confederações Olímpicas, 20 Confederações Paralímpicas e as respectivas Federações Esportivas, como também os estudantes de universidades públicas e particulares do país, pesquisadores da área esportiva, atletas, profissionais de esporte e educação física, técnicos, árbitros, gestores, instituições, entidades científicas e entes federativos.

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012,

II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;

h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;

i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;

j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

k) Manter arquivado o plano de trabalho e o Relatório de Cumprimento do Objeto, pelo prazo de 10 anos, contados do parecer técnico emitido pela unidade descentralizadora.

IV – OPERACIONALIZAÇÃO

Os recursos orçamentários e financeiros serão repassados pelo ME a Universidade Federal do Paraná (Unidade Gestora Receptora 153079 – Gestão: 15232). A referida unidade será responsável pela execução do objeto deste Termo, em consonância com a legislação de regência.

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas anual aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, será procedida pelo ME, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Gestora da Universidade Federal do Paraná – UFPR, no que se refere à execução orçamentária dos recursos repassados, conforme a Diretriz nº 02, de 2 de outubro de 2014, da Comissão Gestora do SICONV.

b) Cabendo a Universidade Federal do Paraná - UFPR, como responsável imediata pela elaboração do relatório de cumprimento de objeto e pela prestação de contas perante os órgãos de controle.

c) Estando obrigada, a Universidade Federal do Paraná - UFPR, a encaminhar cópia de tais documentos à UG descentralizada (Ministério do Esporte).

VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

| Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário | Fonte | Natureza de Despesa | Desembolso | Valor |
|---|--------------|----------------------------|-------------------|-------------------------|
| 278112035216T0001: Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento. Programa 2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. PTRES - 128386 | 118 | 33.90.39 | 2018 | R\$ 2.666.495,72 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 2.666.495,72 |

VIII – EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO

I - Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), bem como rescindido, independentemente de prévia notificação, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os envolvidos responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.

II - Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja proposta devidamente formalizada e justificada de qualquer dos partícipes, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

IX – FORO PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirigir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 (art. 18), e Lei nº 13.140, de 2015 (arts. 32, 36).

X – DATA E ASSINATURAS (Unidade Descentralizadora e Unidade Descentralizada)

| | |
|--|--|
| Luiz Celso Giacomini Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento | Ricardo Marcelo Fonseca Reitor da Universidade Federal do Paraná |
|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Celso Giacomini, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 05/12/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484510** e o código CRC **8EA632D5**.

Os instrumentos de repasse citados deverão observar ainda o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.038, de 04 de julho de 2013.

Em cumprimento ao art. 11 da Portaria MDS nº 67, de 08 de março de 2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Edital, contados da data de sua publicação.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 233, de 05 de dezembro de 2018, na Seção 3, página 160, que publicou o Extrato de Termo de Execução Descentralizada Nº 11/2018-SEI/SNEAR, celebrado com o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes - CEFAN,

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2018-SEI-SNEAR.,

Leia-se: EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2018-SEI-SNEAR.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 180002

Número do Contrato: 10/2016.
Nº Processo: 58000001416201510.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA - .CNPJ Contratado: 61704482000155. Contratado : AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA - LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/12/2018 a 02/12/2019. Valor Total: R\$33.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800362. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 180002-00001-2018NE800097

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 180002

Número do Contrato: 11/2016.
Nº Processo: 58000001416201510.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA - .CNPJ Contratado: 04784569000146. Contratado : CALIA/ Y2 PROPAGANDA E MARKETING - LTDA.. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/12/2018 a 02/12/2019. Valor Total: R\$33.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800361. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 180002-00001-2018NE800097

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180080

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 58021000192201742.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANCA DO LEGADOOLIMPICO. CNPJ Contratado: 05969071000110. Contratado : APPA SERVICOS TEMPORARIOS E -EFETIVOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº07/2017, por mais 201 dias. Serviço Terceiriza-dos de mão de obra para apoio administrativo__técnico e operacional nas dependências da AGLO,conforme condições estabelecidas no Termo deReferência, anexo do Edital, conforme consta noProcesso nº 58021.000192/2017-42. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 30/11/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$664.418,82. Fonte: 118033904 - 2018NE800025. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 180080-00001-2018NE800040

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180080

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 58021000209201761.
PREGÃO SRP Nº 20/2016. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANCA DO LEGADOOLIMPICO. CNPJ Contratado: 11427054000154. Contratado : MAC ID COMERCIO SERVICOS E - TECNOLOGIA DA INFORMATICA LT. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº08/2017 por 6 meses e 20 dias, a partir da datade 30/11/2018, dos serviços continuados deREPROGRAFIA, com acrescimo de um equipamento. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 30/11/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$50.527,73. Fonte: 118033904 - 2018NE800026. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 180080-00001-2018NE800040

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2018-SEI-SNEAR. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: Universidade Federal do Paraná - UFPR. Objeto: "Suplementar os recursos inicialmente pactuados no valor de R\$ 2.666.495,72 e prorrogar vigência até 29/06/2020, PTRES: 128386; Fonte 118; ND 33.90.39. Data de Assinatura: 05/12/2018. SIGNATÁRIOS LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e Ricardo Marcelo Fonseca, Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, CPF: 729.663.519-34. Processo nº 58000.006918/2018-80.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Comissão Desportiva Militar do Brasil-Ministério da Defesa, CNPJ: 03.277.610/0001-25. OBJETO: "Compra de equipamentos, materiais esportivos, manutenção de equipamentos e sistema para treinamento dos atletas nas modalidades militares olímpicas, para participação nos 7º Jogos Mundiais Militares na China e a Olimpíada de Tóquio - 2020". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 2.600.685,35. PTRES: 128387; Fonte 118; ND 33.90.30, 44.90.52 e 33.90.39. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa/MD, CPF: 012.201.397-26. Processo nº 58000.013649/2018-16.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal Fluminense-UFF, CNPJ: 28.523.215/0001-06. OBJETO: "Realização do Projeto Circuito UFF - RIOTRIATHLON 5 Etapas de Triathlon - RJ - 2019". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 1.914.327,20. PTRES: 089428; Fonte 118; ND 33.90.339. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/12/018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, Reitor da Universidade Federal Fluminense-UFF, CPF: 808.987.697-87. Processo nº 58000.013209/2018-51.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43. OBJETO: "Reforma do Ginásio da Faculdade de Educação Física e Dança - UFG". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 453.550,60. PTRES: 089441; Fonte 118; ND 44.90.39. VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e EDWARD MADUREIRA BRASIL, Reitor da Universidade Federal de Goiás - UFG, CPF: 288.468.771-87. Processo nº 58000.014574/2018-82.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 35/2016. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. Objeto: "Prorrogação de Vigência até 30/07/2020 e a Suplementação de recurso no valor de R\$ 11.193.486,08 (onze milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), PTRES: 089438; Fonte 0118 e 0144; ND 33.90.39 e ND 44.90.52". Descentralização de Crédito: R\$ 40.137.506,52. Data de Assinatura: 05/12/2018. SIGNATÁRIOS: ANGELO DE BORTOLI FILHO, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME - Substituto, CPF: 106.987.118-40 e ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, CPF: 808.987.697-87. Processo nº 58000.009708/2016-81.

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 01/2018, ao Convênio Nº 852561/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180074 - Gestão: 00001; Conveniente: Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás/GO, CNPJ: 01.616.319/0001-09; P.I. 424/2016, Art. 27, VI, Valor Total: R\$ 151.500,00; Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Vigência 26/12/2018 a 27/11/2019. Data de Assinatura: 05/12/2018. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - ANDRÉ LUIS ARGOLLO RIBEIRO - SECRETÁRIO NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR. Processo nº 58000.120587/2017-17.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2018

PROCESSO Nº 02001.001485/2017-21. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ (SEMAR-PI), VISANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS. OBJETO O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto o intercâmbio de informações ambientais e a unificação dos procedimentos para recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí (TCFA-PI), além do aprimoramento na prestação dos serviços de atendimento aos contribuintes relacionados. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará por prazo determinado de 15 (quinze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser alterado, mediante a lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa. DATA DA ASSINATURA:12.11.2018. ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY ARAÚJO- Presidente do IBAMA e Pela SEMAR/PI: ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS-Secretário da SEMAR/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 193111

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 02015001111201675. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 20232336000197. Contratado : MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA - ESCRITORIO LTDA. Objeto: Prorrog vig Contrato de Serviço de loc de equip reprográficos digitais (multifunc e impressoras , com softwares de gerenciamento de equipamentos e de contabilizações de impress incluindo manutenção de peças e fornecimento de insumos (toneres, cilindros fotoreceptores, reveladores, etc, exceto papéis). Atendendo às necessidades da sede da Superintendência e Unidades Vinculadas ao IBAMA no estado de MinasGerais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, Lei nº 10.520, Decreto nº 2.271, IN SLTI/MPOG nº02/2008 e Lei nº 8.078 (CDC). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019. Valor Total: R\$66.618,00. Fonte: 174193034 - 2018NE800044. Data de Assinatura: 23/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 193111-19211-2018NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 193111

Número do Contrato: 11/2017. Nº Processo: 02015100432201732. PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), nasmodalidades locais provenientes de linhas diretas dos municípios de Governador Valadares e Nova Lima e Longa Ditância Nacional (Intra - Regional e Inter - Regional), provenientes da Sede e Superintendência e das Unidades Técnicas do IBAMA no Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, Lei nº 10.520, Decreto nº 2.271, IN SLTI/MPOG nº 02 e Lei nº 8.078 (CDC). Vigência: 02/11/2018 a 02/11/2019. Valor Total: R\$16.683,72. Fonte: 174193034 - 2018NE800035. Data de Assinatura: 02/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 193111-19211-2018NE800006

